



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

Assis, 03 de dezembro, 2013.

Ofício Gab. Nº 1617/2013

Assunto: Em atenção ao Requerimento nº 1307, de autoria do Nobre Vereador Arlindo Alves de Sousa

Senhor Presidente

Em atendimento ao Requerimento supra em que nos são solicitadas informação a respeito do cumprimento da Lei Municipal nº4. 607, de 30 de maio de 2005, que "estabelece a obrigatoriedade de que as consultas médicas especializadas e exames laboratoriais do serviço público de saúde sejam atendidas no Maximo em trinta dias, após consulta a Secretaria Municipal da Saúde, cumpre-nos informar que a referida Secretaria tem avaliado toda a rede de saúde, com o objetivo de garantir acesso do usuário aos serviços de saúde do SUS, com qualidade e resolutividade, tendo sido realizado Concurso Público para contratação de profissionais, incluindo o médico nas áreas que apresentam necessidade;

Paralelamente as estas ações, estão sendo elaborados protocolos clínicos e de regulação, com o objetivo de definir fluxo de atendimento e solicitação de procedimentos pelos profissionais da rede, considerando os parâmetros técnicos e clínicos estabelecidos para cada especialidade;

Em relação à existência de demanda reprimida no atendimento médico e exames da rede municipal, temos a informar que esta gestão está realizando um levantamento dos encaminhamentos solicitados pelos médicos da rede básica para médicos especialistas, bem como, para a realização de exames de diagnósticos;

É importante salientar que esta Secretaria conta com uma Central de Regulação, onde os casos de maior complexidade são



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Prof^a. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

avaliados pela equipe, de acordo com a indicação dos profissionais da Atenção Básica e/ou especialidades. Consiste em uma organização de estruturas, tecnologias e ações dirigidas aos prestadores - públicos e privados - gerentes e profissionais, de modo a viabilizar o acesso do usuário aos serviços de saúde de forma a adequar à complexidade de seus problemas aos níveis tecnológicos exigidos para uma resposta humana, oportuna, ordenada, eficiente e eficaz.

Ressaltamos, ainda, que o município depende de encaminhamentos para serviços referenciados em algumas especialidades e procedimentos, com é o caso do Hospital Regional de Assis. Nestes casos a Secretaria da Saúde têm cotas estabelecidas que são reguladas pelo Núcleo de Agendamento do Departamento Regional de Saúde de Marília (DRS-IX).

Colocando-nos a inteira disposição dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
VEREADOR EDUARDO DE CAMARGO NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Com vistas ao Nobre Vereador Arlindo Alves de Sousa
Câmara Municipal de Assis
NESTA